

PROTOCOLO

Entre **VV Melhor, Unipessoal Ida**, com sede sita em Rua de Chartres, 7-A, pessoa coletiva número 513326502, com número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Évora, representado por Ricardo Jorge de Almeida Casas-Novas, na qualidade de Sócio Gerente, com poderes para o acto, adiante simplesmente designada por **1.º Outorgante** E **Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais**, adiante designada por **2.ª Outorgante**, com sede na Rua Ernesto da Silva Nº 8 1500-268 Benfica – Lisboa, pessoa coletiva n.º 501634614, neste ato representada por Elisabete Jorge da Costa Roldão, Presidente da Direção. É intenção da **2.ª Outorgante** alargar o leque de vantagens e benefícios decorrentes para os seus Associados, nomeadamente na área da Saúde e Bem-estar.

É intenção das partes estabelecer uma parceria destinada a conceder aos Associados da **2.ª Outorgante** condições vantajosas na aquisição de produtos comercializados pela primeira outorgante.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente Acordo de Parceria que ficará a reger-se pelos considerandos antecedentes e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto da Parceria)

1. Pelo presente acordo, a **1.ª Outorgante** obriga-se a conceder aos Associados da **2.ª Outorgante** um desconto de 5 % sobre o preço de produtos médicos e ortopédicos comprados na loja sediada em Évora.

Cláusula 2.ª

(Condições)

1. Beneficiam das vantagens, descritas na cláusula anterior, os Associados da **2.ª Outorgante** que, no ato de aquisição de produtos, nos termos do presente acordo, **apresentem o respetivo cartão de associado com as quotas em dia (ano corrente ou imediatamente anterior).**

Cláusula 3.ª

(Obrigações da 2.ª Outorgante)

1. Na vigência do presente acordo, constituirá obrigação das partes divulgar junto dos Associados e público em geral, por quaisquer meios que julguem

adequados, designadamente através dos seus sítios eletrónicos e publicações periódicas, a concessão das vantagens especiais aqui referidas.

Cláusula 4.^a
(Utilização da Marca)

Ambas as partes autorizam a utilização dos respetivos logotipos, sem os alterarem, no âmbito da divulgação desta parceria pelos meios ao seu alcance.

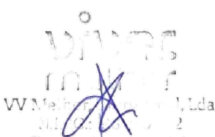
Cláusula 5.^a
(Vigência)

1. O presente Acordo de Parceria é celebrado pelo prazo de **1** (um) ano, com início a 15 de Janeiro de 2024, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos de **1** (um) ano, salvo se alguma das partes se opuser à sua renovação. Neste caso, deverá enviar à outra parte uma carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico, com uma antecedência mínima de **30** (trinta) dias.

Celebrado em Évora, a 3 de junho de 2024 em dois exemplares originais, destinando-se um deles a cada uma das partes.

Évora, 3 de junho de 2024

Pelo 1.º Outorgante


VIVER MELHOR PT, Lda
Rua 1.ª de Maio, 10
7000-000 Évora - Portugal
+351 226 734 002 | info@vivermelhor.pt

Pelo 2.º Outorgante



Presidente da Direção da
Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais